



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.1632007.

Ementa: “*Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a suplementar em R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) ao convênio realizado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e contém providências*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar ao orçamento municipal, o valor de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) referente ao Convênio firmado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Polícia Florestal) à seguinte dotação no orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

3390300412200320012-Convênio Polícia Florestal
3390390412200320012-Convênio Polícia Florestal.

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, a suplementação as dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, conforme se vê abaixo:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2007.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

